

EDITAL N. 4/2019 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 7, de 26 de setembro de 2016 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas- Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de Gestão de Pessoas, portadores de graduação superior em qualquer área do conhecimento.

2. Da Inscrição, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições ao processo de seleção, requisitos e fases, será realizado pelas Unidades Gestoras do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Caberá à cada Unidade Gestora encaminhar relação dos candidatos selecionados à Escolagov para realização da matrícula no Curso.

2.3. Serão oferecidas um total de até 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo relacionado:

UNIDADE GESTORA	VAGAS	TOTAL
SEGOV	1	5
AGEPAN	1	
FCMS	1	
FERTEL	1	
FUNDESPORTE	1	
SEFAZ	2	2
SAD	4	6
AGEPREV	1	
ESCOLAGOV	1	
SED	3	3
SES	3	3
SEJUSP	1	7
AGEPEN	1	
DETRAN	1	
PMMS	1	
BMMS	1	
PCMS	1	
ACADEPOL	1	
SEDHAST	2	2
SEINFRA	1	3
AGEHAB	1	
AGESUL	1	
SEMAGRO	1	7
AGRAER	1	
IAGRO	1	
IMASUL	1	
FUNDECT	1	
JUCEMS	1	
FUNDTUR	1	
PGE	1	1
CGE	1	1

3. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Envio da relação dos candidatos selecionados	Até 5/11/2019
Realização da Matrícula	11 a 14/11/2019
Início das Aulas	22/11/2019

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados nesse Edital, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a - requerimento de matrícula;

b - cópia do documento de identidade(RG);

c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);

d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

e - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

f - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g - 1 (uma) foto 3x4 recente;

h - cópia e original do histórico escolar da graduação;

i - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1- A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples.

3.1.2 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.3 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

3.1.4 Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos h e i no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não realizá-la formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Disposições Gerais

4.1. Local de informações

4.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone(67) 3321.6100.

4.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

4.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

4.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regulamento da Pós-Graduação Escolagov publicado no DOE n.9990 de 19/9/2019.

4.6 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 28 de outubro de 2019

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul